



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Espanlada dos Ministérios - Bloco E - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70067-901 - Brasília - DF - www.mdr.gov.br

### CERTIDÃO

Conforme constou do "Despacho CIGOV (3869429)", o Secretário-Executivo encaminhou convocação de deliberação virtual acerca da pauta ordinária do Comitê Interno de Governança (CIGOV), nos seguintes termos:

"Cumprimentando-os, convoco os membros do Comitê Interno de Governança (CIGOV) do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) para deliberação virtual acerca da pauta ordinária de agosto de 2022.  
Nesse sentido, informo que a pauta contempla deliberação a respeito da aprovação do Plano de Fortalecimento da Governança do MDR - 2022 (3873330), no âmbito do Programa de Fortalecimento da Governança (PFG) do MDR (3778867).  
Portanto, encaminho o voto de Coordenador CIGOV (Secretário-Executivo do MDR), voto 1 (3873322), com manifestação favorável à aprovação da proposição pautada, a fim de que possa ser avaliado.  
Conforme consta da manifestação encaminhada, a aprovação da proposição pode ser formalizada mediante assinatura do próprio voto de relator pelos demais membros do CIGOV favoráveis, sem prejuízo de que a divergência ou considerações complementares possam ser registradas em documento específico "*Manifestação Contrária ao VOTO*", disponível no SEI, neste mesmo Processo.  
Nesse contexto, registro a necessidade de que as manifestações de todos os membros sejam formalizadas até **09/08/2022**."

Nesse sentido, o Secretário-Executivo proferiu voto favorável à proposição da pauta, formalizado no documento "Declaração - Voto 1/CIGOV (3873322)":

**"O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares dispostas na PORTARIA Nº 1.509, DE 31 DE MAIO DE 2022, que institui o Comitê Interno de Governança do Ministério do Desenvolvimento Regional, enquanto Coordenador do CIGOV, propõe a seguinte deliberação:

#### Objeto da Deliberação

Aprovação do Plano de Fortalecimento da Governança do Ministério de Desenvolvimento Regional - 2022.

#### Contexto e Justificativa

A Coordenação-Geral de Governança (CGGOV) da Diretoria de Gestão Estratégica (Digec), em consonância com o Programa de Fortalecimento da Governança do Ministério do Desenvolvimento Regional (PFG-MDR), recentemente instituído por meio da Portaria MDR nº 1.508, de 31 de maio de 2022 (3778867), publicada em 02/06/2022, encaminhou o processo SEI 59000.003874/2022-85, com a Nota Informativa 88 (3864646) e o Plano de Fortalecimento da Governança - 2022 (3873330), referentes à elaboração da minuta do Plano de Fortalecimento da Governança 2022, para validação pela Secretaria de Coordenação e Gestão (SECOG) e pelo Comitê Interno de Governança (CIGOV).  
O PFG-MDR orienta-se pelos preceitos e disposições do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que prevê, em seu art. 6º, que "*caberá à alta administração dos órgãos e das entidades, observados as normas e os procedimentos específicos aplicáveis, implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança em consonância com os princípios e as diretrizes estabelecidos neste Decreto*".  
Destaca-se que as diretrizes deste Programa são: o comprometimento da alta administração para fomentar, em todos os níveis organizacionais, o desenvolvimento de ações e instrumentos para o aprimoramento da governança pública; o direcionamento de ações em prol de benefícios diretos e indiretos para a sociedade; o monitoramento permanente dos resultados com vistas ao aperfeiçoamento de suas ações e iniciativas; a promoção da melhoria do desempenho da Pasta; a definição formal das funções, competências e responsabilidades das estruturas e arranjos institucionais; e a implementação de controles internos fundamentados na gestão de riscos, privilegiando ações estratégicas relacionadas a controles preventivos.  
Nesse sentido, a implementação do PFG demanda o desenvolvimento de ações de melhoria da governança por meio de um Plano, exigido em Portaria e objeto da Nota Informativa 88 (3864646).  
Para a elaboração da proposta desse Plano para o ano de 2022, a CGGOV mapeou as iniciativas para melhoria da governança no âmbito dos planos de trabalho para o Perfil Integrado de Governança Organizacional e Gestão Públicas (iGG, índice de avaliação criado pelo Tribunal de Contas da União), trabalho que vem sendo coordenado desde maio de 2021, e também foram incluídas as ações elaboradas após a avaliação do TCU no Relatório Individual (SEI nº 3453146), estruturadas no sentido de preencher certas lacunas apontadas pelo documento.  
Além disso, o Plano de Fortalecimento da Governança 2022 incorpora as iniciativas contidas no Planejamento Estratégico Institucional (PEI), no âmbito do eixo "Governança e Gestão Corporativa", em razão do tema e da pertinência dessas ações para o objetivo do PFG.  
Assim, as iniciativas mapeadas e compiladas foram organizadas em um caderno que compõe o Plano de Fortalecimento da Governança - 2022 (3873330).  
Cumpre registrar que o referido plano foi apresentado preliminarmente ao Secretário de Coordenação e Gestão e ao Secretário-Executivo, e após, a CGGOV prosseguiu com as reuniões com todas as áreas envolvidas no Plano, a fim de atualizar as informações sobre as ações e fazer os ajustes necessários conforme as orientações recebidas das instâncias superiores. Na sequência, o plano ajustado foi novamente apresentado ao Secretário de Coordenação e Gestão.  
Por fim, cabe esclarecer que a Portaria nº 1.508, de 31 de maio de 2022, estabeleceu as seguintes instâncias de governança do Programa:  
I - Coordenação-Geral de Governança e Conformidade, como unidade coordenadora do Programa;  
II - Secretaria de Coordenação Estrutural e Gestão Corporativa, como instância de direcionamento e aprovação das iniciativas e dos Planos de Fortalecimento da Governança;  
III - Comitê Interno de Governança, como instância de validação dos Planos de Fortalecimento da Governança e de acompanhamento das iniciativas do Programa; e

IV - Assessoria Especial de Controle Interno, como unidade de apoio técnico à implementação do Programa.

#### Voto do Coordenador CIGOV

Considerando a relevância e urgência de aprovação do Plano de Fortalecimento da Governança do MDR - 2022, pelo Comitê Interno de Governança - CIGOV, voto pela aprovação do Plano de Fortalecimento da Governança - 2022 (3873330), e recomendo aos demais membros deste CIGOV a formalização de aprovação ao objeto em deliberação através da subscrição a este voto.

#### Anexos

Nota Informativa 88 (3864646)

Plano de Fortalecimento da Governança 2022 (3873330)"

A proposição da pauta foi aprovada por unanimidade, mediante subscrição do voto do Secretário-Executivo (3873322) pelos seguintes membros em exercício do CIGOV:

Membro em exercício	Cargo
Helder Melillo Lopes Cunha Silva	Secretário-Executivo
Fabricio Moura Moreira	Secretário de Coordenação e Gestão
Fernando Machado Diniz	Secretário de Fomento e Parcerias com o Setor Privado
Alfredo Eduardo dos Santos	Secretário Nacional de Habitação
Sandra Maria Santos Holanda	Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Alexandre Lucas Alves	Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Pedro Ronald Maranhão Braga Borges	Secretário Nacional de Saneamento
Sergio Luiz Soares de Souza Costa	Secretário Nacional de Segurança Hídrica

[assinado eletronicamente]

**MARIA OLÍVIA BRANDÃO PEDRO**

Coordenadora Administrativa

Assessoria Técnica da Coordenação da Comissão Técnica do Comitê Interno de Governança

[assinado eletronicamente]

**PAULA COELHO DA NÓBREGA**

Diretora de Gestão Estratégica

Secretaria Executiva do Comitê Interno de Governança



Documento assinado eletronicamente por **Paula Coelho da Nóbrega, Diretora de Gestão Estratégica**, em 08/08/2022, às 18:40, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Olívia Brandão Pedro, Coordenadora da Comissão Técnica do Comitê Interno de Governança**, em 09/08/2022, às 09:44, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3881364** e o código CRC **44FD4C60**.